

Política Anticorrupção e Antissuborno

1. Introdução

Com o firme propósito de manter um ambiente de atuação pautado pela ética e pela transparência, a STAREX reafirma sua postura rigorosa e inflexível contra práticas de corrupção, suborno ou qualquer ato que viole as legislações vigentes, tanto no âmbito público quanto no privado. Em consonância com os valores que norteiam a empresa, a Diretoria Executiva e a Diretoria Técnica e Administrativa validam esta Política de Anticorrupção e Antissuborno (“Política”), definindo princípios fundamentais que garantem o cumprimento das normas legais aplicáveis — especialmente a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) e suas regulamentações, como o Decreto nº 11.129/2022. Esta Política complementa as demais normativas internas da STAREX e foi estruturada conforme os padrões legais e éticos destinados à prevenção da corrupção.

2. Objetivos

Esta Política tem como finalidade reforçar o compromisso da STAREX com a ética, a integridade e a boa governança, estabelecendo práticas que inibam condutas ilícitas tanto nas relações com o setor público quanto com o setor privado.

Busca ainda orientar os colaboradores para identificar, prevenir e enfrentar situações de risco relacionadas à corrupção, complementando as orientações do Código de Conduta e demais instrumentos do Sistema de Integridade da organização.

3. Abrangência

Todos os integrantes da STAREX, independentemente da função ou nível hierárquico, devem conhecer e cumprir as diretrizes desta Política, como forma de reiterar o compromisso institucional com a prevenção e combate de atos ilícitos.

4. Definições

➤ **Pessoa Colaboradora:**

Qualquer indivíduo que atue representando a STAREX, incluindo estagiários e aprendizes.

➤ **Terceiro:**

Pessoa física ou jurídica externa à organização, contratada para prestar serviços ou apoiar a execução das atividades da STAREX.

➤ **Poder Público:**

Instituições dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de órgãos independentes como o Ministério Público e os Tribunais de Contas.

➤ **Agente Público:**

Quem exerce função pública, seja com vínculo direto ou indireto, remunerado ou não, incluindo prestadores de serviços que atuem em nome da administração pública.

➤ **Corrupção:**

Prática de oferecer ou receber vantagem indevida com o objetivo de obter favorecimento ilegal.

➤ **Suborno:**

Oferta, solicitação ou aceitação de qualquer benefício indevido como forma de influenciar decisões.

➤ **Vantagem Indevida:**

Qualquer item de valor, tangível ou não, destinado a influenciar ilicitamente a conduta de alguém.

➤ **Pagamento de Facilitação:**

Valores pagos com a finalidade de agilizar procedimentos ou decisões que seriam de direito.

➤ **Conflito de Interesses:**

Circunstâncias em que interesses pessoais colidem com o interesse coletivo ou institucional.

➤ **Due Diligence:**

Processo investigativo para avaliar riscos e assegurar a integridade nas relações com terceiros.

5. Interação com o Setor Público

É terminantemente vedado que qualquer pessoa vinculada à STAREX ofereça, prometa ou aceite vantagens indevidas de agentes públicos para obter favorecimentos.

A recusa em participar de atos ilícitos será sempre respaldada pela organização, mesmo que resulte em atrasos ou perda de oportunidades.

Essa diretriz deve ser observada em conjunto com a Política de Relacionamento com o Poder Público.

6. Relacionamento com Fornecedores

Todos os parceiros comerciais da STAREX devem atuar com integridade e em conformidade com a legislação vigente, respeitando os direitos humanos, as normas trabalhistas e ambientais.

A STAREX poderá realizar due diligence com o objetivo de mapear riscos reputacionais e de integridade antes de firmar qualquer parceria ou contrato.

6.1. Vantagem Indevida ou Pagamento de Facilitação

Nenhuma pessoa vinculada à STAREX está autorizada a oferecer, aceitar ou solicitar qualquer tipo de vantagem indevida, incluindo propinas ou favores que possam ser interpretados como suborno.

Pagamentos de facilitação, mesmo que de baixo valor, são expressamente proibidos.

7. Conflito de Interesses

Todos devem se esforçar para evitar situações que possam representar, aparentar ou resultar em conflito de interesses, mantendo a imparcialidade nas relações institucionais.

8. Participação em Licitações e Contratos Públicos

A participação da STAREX em processos licitatórios será sempre norteada pelo cumprimento rigoroso das leis aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 12.846/2013.

É proibida qualquer conduta que afete a livre concorrência, incluindo acordos entre concorrentes ou favorecimentos indevidos.

8.1. Condução de Licitações

É proibido:

- Interferir no caráter competitivo dos processos;
- Oferecer vantagens a concorrentes para que se retirem da disputa;
- Criar empresas fictícias para participar de certames;
- Obter extensões contratuais de forma irregular;
- Violar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- Aceitar benefícios indevidos;
- Contribuir para atrasos injustificados em execuções contratuais;
- Utilizar de forma indevida dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- Quebrar o sigilo de propostas.

Qualquer irregularidade observada deve ser imediatamente reportada.

9. Brindes, Presentes e Hospitalidades

A aceitação ou oferta de brindes, presentes ou hospitalidades deve ser evitada quando houver possibilidade de gerar conflitos de interesse ou influenciar decisões. A Política específica sobre o tema deve ser rigorosamente seguida.

10. Doações

É vedado realizar doações ou contribuições com o intuito de obter vantagens competitivas ou beneficiar a STAREX de forma imprópria. Eventos que contrariem os valores da organização não devem ser apoiados.

11. Apoio Político e Campanhas Eleitorais

A STAREX é uma organização apartidária e não realiza contribuições políticas ou eleitorais, seja de forma direta ou indireta. Isso inclui patrocínios, doações, ou apoio a eventos políticos.

12. Controles e Registros Financeiros

Todos os registros contábeis devem refletir, com exatidão e transparência, as transações realizadas.

São exigidas aprovações em dupla, além da documentação completa e arquivada com segurança, para cada pagamento efetuado.

13. Canal de Denúncias

A STAREX disponibiliza o Canal de Denúncias (canalddenuncias@starexemergencias.com.br) como meio para que colaboradores e demais partes interessadas relatem condutas indevidas.

As denúncias podem ser anônimas e serão tratadas com confidencialidade e isenção, sem retaliações a quem agir de boa-fé.

Dúvidas quanto ao processo investigativo devem ser esclarecidas na Política de Averiguações Internas Corporativas.

14. Disposições Gerais

Esta Política poderá ser revisada ou modificada a qualquer momento. É dever de todos os integrantes da STAREX manterem-se atualizados e agir em conformidade com a versão vigente.

15. Documentos Complementares

- Código de Conduta da STAREX
- Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores;
- Política de Relacionamento com o Poder Público;
- Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades

Informações de Controle

Vigência: a partir de agosto/2024

Versão: 01

Área Responsável: Gerência Administrativa

Aprovação: Diretoria Técnica e Administrativa e Diretoria Executiva